

Ministério da Educação

**EDITAL Nº 109/2022**

**INTERESSADO: DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DAF/SETEC**

# ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO DE APOIO INSTITUCIONAL AOS PROJETOS SELECIONADOS

OFÍCIO Nº

Local, data.

Ao Senhor

Tomás Dias Sant'Ana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica Ministério da Educação

# Assunto: Edital de Chamamento Público Setec nº 109/2022 – Seleção de projetos voltados à promoção do empreendedorismo inovador com foco na Economia 4.0, associados ao ensino, à pesquisa e à extensão, destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Proﬁssional, Cientiﬁca e Tecnológica – Rede Federal, instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que a proposta de projeto, apresentada pelo(a) **[nome do professor(a) orientador(a)]** ao Edital de Chamamento Público Setec nº 109/2022, conta com o apoio institucional desta **[nome da instituição executora da Rede Federal]** para a sua execução.

Informo ainda ter ciência e me comprometo quanto ao atendimento das condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere à(ao):

1. disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de PD&I;
2. previsão de carga horária compativel da equipe executora dos projetos;
3. subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de PD&I, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e *softwares*;
4. acompanhamento continuo da realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pelas equipes e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a esse acompanhamento sempre que solicitado pelo Ifes ou pela Setec/MEC;
5. registrar os estudantes participantes em ação(ões) de extensão, devidamente institucionalizada(s); e
6. provimento das certificações aos estudantes.

O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas das instituições proponentes deverá constar nas respectivas propostas submetidas, seguindo o modelo do ANEXO II deste Edital.

Atenciosamente,

Assinatura do dirigente da unidade de ensino a que o professor está vinculado